

Termos e Condições

CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA MAIS CINEMA CITY

O presente documento destina-se a regular os termos e condições de adesão, utilização, funcionamento e termo do Programa Mais Cinema City. A subscrição do formulário de inscrição por parte do aderente ao Programa Mais Cinema City implica o seu pleno conhecimento e aceitação das presentes condições gerais.

I. FINALIDADE DO PROGRAMA MAIS CINEMA CITY

1. A New Lineo Cinemas de Portugal, Lda., detentora da marca Cinema City (adiante designada por “Cinema City”), é a promotora do Programa Mais Cinema City.
2. O Mais Cinema City é um programa de fidelidade, que tem por objetivo premiar os clientes pela sua preferência e frequência de utilização dos serviços e produtos Cinema City.
3. Para a atribuição de prémios, é necessária a apresentação de um cartão do Programa Mais Cinema City. Este cartão é pessoal, intransmissível e de duração ilimitada. O cartão é disponibilizado pelo Cinema City ao aderente no momento de subscrição do Programa Mais Cinema City, nas bilheteiras do Cinema City.
4. O Mais Cinema City tem o propósito único, para o seu aderente, da acumulação de pontos para posterior rebatimento por prémios. Estes pontos são atribuídos mediante a aquisição de bilhetes de cinema e/ou de produtos selecionados, previamente definidos pelo Cinema City.

O Cinema City reserva-se ao direito de alteração da atribuição de pontos e/ou dos produtos para rebatimento sempre que considere relevante. Estes pontos poderão ser redimidos por prémios que o Cinema City disponibilizará aos aderentes do programa, nos seus cinemas. Estes prémios poderão ser alterados sempre que o Cinema City considere conveniente e podem ser consultados em www.cinemacity.pt.

5. O aderente do Programa Mais Cinema City tem o direito de utilização do mesmo, mediante as condições definidas pelo Cinema City, seu proprietário e único responsável pela gestão.

II. SUBSCRIÇÃO DO PROGRAMA MAIS CINEMA CITY

1. Qualquer pessoa singular poderá subscrever o Programa Mais Cinema City. No caso de ser menor de idade, o pedido de adesão deverá ser acompanhado por autorização assinada do encarregado de educação ou tutor (Formulário de autorização [aqui](#)). A idade mínima para a subscrição do Programa Mais Cinema City é de 14 anos.
2. No momento da validação da adesão (nas bilheteiras do Cinema City), será entregue ao aderente do Mais Cinema City um cartão do programa. A emissão deste cartão não tem qualquer custo associado. No entanto, a necessidade de emissão de uma segunda via (por

perda, extravio ou mau estado), acarretará um custo de € 2,00 (dois euros), para despesas de gestão e emissão.

Este cartão terá um código que identifica o aderente e que lhe permitirá usufruir dos benefícios inerentes ao seu plano Mais Cinema City, nomeadamente atribuindo-lhe uma conta de pontos, onde ficarão registados os movimentos de obtenção, acumulação e redenção de pontos.

O levantamento deste cartão por parte do aderente, nas bilheteiras do Cinema City é imprescindível para utilização do Programa Mais Cinema City.

3. A adesão ao programa Mais Cinema City deverá ser efetuada nas bilheteiras dos cinemas Cinema City. Caso o aderente opte pela via eletrónica, deverá posteriormente deslocar-se às bilheteiras dos cinemas a fim de validar a sua subscrição e levantar o seu cartão, mediante apresentação prévia de documento de identificação.
4. O correto preenchimento do formulário de inscrição é da inteira responsabilidade do aderente. Caso o aderente não respeite o preenchimento dos campos de preenchimento obrigatório, assinalados com “*”, ou forneça informação incorreta/indevida, o Cinema City tem o direito de recusar a inscrição no Programa Mais Cinema City.
5. A identificação do aderente nas bilheteiras do Cinema City, para usufruto das vantagens inerentes ao Programa Mais Cinema City será feita pelos seguintes meios:
 - Cartão Cidadão / Número de Telemóvel
 - Número de identificação do cartão virtual ou físico Mais Cinema City

5.1. Cartão + Cinema City

O cartão + Cinema City é válido para maiores de 18 anos (para subscrição deste plano, até aos 18 anos, o aderente deverá acompanhar a sua inscrição de uma autorização escrita pelos seus pais, encarregados de educação ou tutores – formulário aqui).

Os bilhetes disponíveis no âmbito do cartão + Cinema City são:

BILHETES	VALOR
Bilhete Normal 2D	6,90€
Bilhete BIG	15,00€
Bilhete BIG Duplo	24,00€
Bilhete BIG Light	13,00€
Bilhete BIG Light Duplo	22,00€
Bilhete VIP	22,00€
Bilhete Família*	3 = 18,90€ / 4 = 25,20€ / 5 = 31,50€
Bilhete Amigos	5 = 29,50€

O número máximo de pontos diários, referentes a bilhetes de cinema, passíveis de serem acumulados, é de 795. Ao atingir o máximo de pontos diários, pode o subscritor do plano usufruir de bilhetes ao mesmo valor, sem acumulação de pontos num máximo de 5 bilhetes por dia/sessão. O número máximo de pontos diários, referentes a produtos de bar, passíveis de serem acumulados, é de 185. Como tal, o aderente ao Plano poderá acumular um máximo de 980 pontos diários.

5.2. Os produtos de bar disponíveis no âmbito do Programa Mais Cinema City são:

- Menu City
- Menu Big City
- Menu Lovers
- Menu H2O
- Menu Popkids

Aos preços destes menus aplica-se o valor de tabela existente.

III. UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS CINEMA CITY

1. A utilização do Programa Mais Cinema City – acumulação e redenção de pontos – só poderá ser iniciada uma vez completado o seu processo de validação. Por processo de validação, entende-se a seleção de plano nas bilheteiras dos cinemas e o levantamento do cartão de aderente.
2. Redenção de pontos é o processo de troca dos pontos acumulados no âmbito da utilização do Programa Mais Cinema City pelos prémios disponibilizados pelo mesmo, conforme tabela publicada no site www.cinemacity.pt

Sempre que se realize um processo de redenção de pontos por prémios, a conta de pontos do aderente será automaticamente reduzida, ou seja, ser-lhe-á subtraído um número de pontos igual ao redimido por prémios.

Este processo de redenção de pontos só poderá ser efetuado nas bilheteiras dos cinemas, no momento de utilização dos prémios, ou seja, não poderá ser efetuado um reembolso antecipado dos pontos.

3. Os prémios disponíveis para redenção no âmbito do Programa Mais Cinema City são:

PRODUTO	PONTOS
BILHETE NORMAL 2ª A 5ª	1.100
BILHETE NORMAL 6ª A DOMINGO	1.500
BILHETE BIG	4.500
BILHETE BIG LIGHT	4.000
BILHETE VIP	5.000
BILHETE VIP LIGHT	4.500
MENU MAIS CINEMA CITY (pipoca pequena + bebida 0,33cl – refrigerante; água ou Bongo)	900
MENU POP KIDS (caixa Pop Kids + bebida 0,33cl – refrigerante; água ou Bongo)	700
1 BALDE DE PIPOCAS (infantil)	500

4. Os pontos acumulados só poderão ser redimidos no dia seguinte à sua atribuição, após registo informático (efetuado pelo programa) na conta de pontos do aderente.
5. O cartão do Programa Mais Cinema City e a respetiva conta é para uso pessoal do aderente, pelo que é intransmissível e encontra-se limitado à utilização do aderente. O Cinema City reserva-se o direito a reter o cartão caso este lhe seja apresentado e não esteja a ser utilizado pelo seu titular.

6. O aderente ao Programa Mais Cinema City é o único responsável pela utilização do cartão que lhe foi atribuído e pela movimentação dos pontos contidos na conta. Assim, as operações de acumulação e de redenção de pontos por prémios implicam a validação prévia da identidade do portador do cartão, assim como da existência de saldo para efetivação da operação solicitada.
7. A redenção dos pontos acumulados por prémios não implica qualquer tipo de transação monetária, ou seja, os pontos só poderão ser utilizados para troca por prémios, sendo estes prémios definidos pela NLC.

A utilização dos prémios nunca será efetuada mediante a entrega de dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento.

8. A obtenção de prémios implica que o aderente tenha na sua conta pontos suficientes para a troca por prémios. Não é permitida uma combinação entre redenção de pontos e entrega de dinheiro.

A única exceção a esta regra aplicar-se-á caso o aderente pretenda rebater os seus pontos para assistir a um filme 3D. Nesta situação, o aderente deverá rebater o número de pontos necessário para o prémio “bilhete normal 2D” e posteriormente pagar o suplemento de 1,80€ por bilhete por bilhete 3D.

9. Caso, após a redenção de pontos da conta do aderente, o Cinema City se encontre impossibilitado de atribuir os prémios correspondentes a esta redenção, os pontos em questão serão reintegrados na conta do aderente, sem que para este decorra qualquer constrangimento.
10. O registo da acumulação de pontos na conta do titular do Mais Cinema City poderá demorar entre 12 horas a 1 semana a contar do momento do ato de atribuição de pontos.
11. Os participantes do programa assumem qualquer responsabilidade legal ou fiscal resultante da sua participação. O Cinema City não assume nenhuma responsabilidade legal ou fiscal em que possa incorrer qualquer participante do programa como resultado da sua participação.

IV. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

1. Os pontos atribuídos ao aderente do Programa Mais Cinema City são atribuídos mediante a aquisição de bilhetes de cinema e/ou na compra de produtos selecionados.

A atribuição de pontos ao aderente do Programa Mais Cinema City será efetuada da seguinte forma:

- 10 Pontos por cada 1€ despendido em bilhetes de cinema, até ao limite definido;
- 5 Pontos por cada 1€ despendido em produtos de bar, até ao limite definido.

A atribuição destes pontos implica a identificação obrigatória aderente do Programa Mais Cinema City.

2. A acumulação e redenção de pontos são reguladas pelo Cinema City. Todos os produtos/serviços comercializados pelo Cinema City que não sejam apresentados no site, e/ou no presente documento, na descrição do plano, não implicam a acumulação e/ou a redenção de pontos por prémios.
3. Os bilhetes adquiridos através de convites, promoções ou parceiros não dão direito à obtenção de pontos. São considerados convites todos e quaisquer bilhetes emitidos sem que seja necessário efetuar o pagamento.
4. Os pontos acumulados expiram após 1 ano da sua atribuição ou após 6 meses sem atividade.
5. O Programa Mais Cinema City é exclusivamente gerido pelo Cinema City. Como tal, é da sua inteira responsabilidade o cancelamento e/ou alteração de pontos atribuídos no âmbito do Programa Mais Cinema City. Quaisquer alterações ao programa serão alvo de comunicação mediante a afixação de um aviso no site www.cinemacity.pt, envio de mensagem de correio eletrónico para o aderente, ou da afixação de um aviso nas bilheteiras dos cinemas.

V. CANCELAMENTO DO PROGRAMA MAIS CINEMA CITY

1. O cartão do Programa Mais Cinema City tem validade ilimitada. O cartão e a conta a que este está associado manter-se-ão em vigor até que se registe a sua rescisão por uma das partes.
2. Quando o aderente assim o entender, poderá cancelar a sua adesão ao Programa Mais Cinema City. Para tal, deverá enviar a sua intenção de cancelamento da adesão por email para o endereço eletrónico maiscinemacity@cinemacity.pt ou, em alternativa, por correio, para a sede da empresa, para a NLC - Cinema City, Rua Mário Eloy nº 8 Edifício NLC, 1750-311 Lisboa.
3. O recebimento da notificação de cancelamento do aderente implicará o cancelamento da sua conta e a perda dos pontos que a mesma contenha. Os dados pessoais do aderente serão apagados da base de dados do Cinema City e serão cessadas todas as comunicações no âmbito do Programa Mais Cinema City.
4. A continuação e/ou cancelamento do Programa Mais Cinema City é da inteira responsabilidade do Cinema City. Em caso de cancelamento do Programa, a situação será atempadamente (num prazo de 15 dias) comunicada aos aderentes. Esta comunicação será efetuada através do envio de uma mensagem de correio eletrónico, colocação de informação no site www.cinemacity.pt ou nas bilheteiras dos cinemas. Nesta situação, o Cinema City designará um prémio tipo, disponível por tempo limitado, para que os aderentes tenham oportunidade de esgotar os pontos acumulados nas suas contas.

5. Em caso de suspeita de fraude e/ou de utilização indevida do Programa Mais Cinema City, o Cinema City tem o direito de cancelar os pontos atribuídos, a adesão do titular ao Programa Mais Cinema City e de não emitir 2ª via do cartão do aderente.

VI. TRATAMENTO DE DADOS

1. Nos termos da legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais informatizados todos os participantes do Programa Mais Cinema City aceitam e autorizam o registo e tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros automatizados do Cinema City.
2. Os dados recolhidos pelo Cinema City serão submetidos a processamento e armazenamento informático. A informação recolhida tem como objetivo a fidelização e a análise e formação de perfis de consumo dos nossos clientes, para posterior definição de ações de marketing do Cinema City.
3. A adesão ao Programa Mais Cinema City implica, por parte do aderente, a autorização de receção periódica de informação relativa ao Programa através de correio eletrónico.
4. O aderente do Programa Mais Cinema City poderá, em qualquer momento, aceder à informação sobre ele registada e solicitar a correção ou alteração dos dados que constem em base de dados. Este acesso será efetuado através de um pedido por correio eletrónico. O aderente do Programa poderá igualmente solicitar o cancelamento da subscrição de envio de correios eletrónicos através do endereço de email maiscinemacity@cinemacity.pt

VII. ASPECTOS GERAIS DO PROGRAMA MAIS CINEMA CITY

1. O presente documento “Condições Gerais do Programa Mais Cinema City” é válido e regula os seus termos de participação a partir da data de adesão do titular ao programa.
2. O Cinema City reserva-se o direito de cancelamento do programa Mais Cinema City por causa justificada em motivos de força maior ou em obrigações legais. Neste caso, o aderente terá um prazo de 90 dias para proceder ao reatamento dos pontos acumulados na sua conta. Redimidos estes pontos, o cartão ficará inativo. Após o prazo estabelecido para os pontos serão considerados perdidos e o cartão ficará igualmente inativo.
3. Caso o aderente não utilize o prazo atribuído para o reatamento dos pontos e estes sejam considerados perdidos, não terá direito a qualquer tipo de compensação.
4. Qualquer litígio ou questão resultante da relação entre o aderente do programa e o programa em si para o qual não se obtenha entendimento, é exclusivamente competente o foro da Comarca de Lisboa.
5. O programa rege-se e está sujeito à Lei Portuguesa.
6. A responsabilidade de participação no programa é da inteira responsabilidade do aderente ao programa Mais Cinema City.